



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

CNPJ(MF) 01.722.272/0001-68

PREJETO DE LEI Nº 02/2023.

REVISÃO DOS SUBSÍDIOS FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 735, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, PARA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aprovou, de autoria do excelentíssimo vereador Cícero Marcos de Oliveira, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Os subsídios dos vereadores, fixados pela Lei nº 735, de 13.10.2020 para a legislatura de 2021 a 2024, serão revisados para fins de atendimento do disposto no § 2º do Art. 1º, sendo aplicados no exercício de 2023, o índice do INPC (IBGE) de 5,9322360% , passando os seguintes valores:

CARGOS	R\$	SUBSÍDIOS REDUZIDOS
PRESIDENTE	R\$	7.257,63
VICE PRESIDENTE	R\$	6.128,67
VER.TESOUREIRO	R\$	6.128,67
VER.SECRETÁRIO	R\$	6.128,67
VEREADOR	R\$	5.644,89

Art. 2º A diferença não paga no período de janeiro de 2023, será paga a partir de FEVEREIRO, acrescida na remuneração mensal, conforme disponibilidade de recursos;

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023 e Lei Municipal nº 666 de 30 de agosto de 2016.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Elesbão Veloso (PI), 30 de janeiro de 2023.

Cícero Marco de Oliveira
Presidente da CMEV



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

CNPJ(MF) 01.722.272/0001-68

JUSTIFICATIVA

Trata-se de revisão geral anual, tendo em vista que o valor fixado na Lei de 2020, cabe correção dos valores por índice fixado no Art. 1^a § 2^a, então apresentamos para discussão e aprovação o incluso projeto de Resolução, revisando os subsídios fixados conforme a seguir discriminados:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2022
Data final	12/2022
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05932360
Valor percentual correspondente	5,932360 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

Elesbão Veloso, 30 de janeiro de 2023.

Cícero Marco de Oliveira
Presidente.